

d) Autorizar o recrutamento de pessoal de chefia dos serviços externos por recurso a concursos externos, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2, e 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro, e exercer as competências que me são conferidas em relação ao procedimento concursal previsto para os quadros únicos de vinculação e de contratação nos despachos conjuntos n.ºs 1039/2001, de 27 de Novembro, e 15 532/2002, de 9 de Julho;

e) Autorizar o recrutamento de pessoal com carácter não permanente, nos termos do artigo 17.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro, assegurando o cumprimento de todas as exigências legais destas contratações;

f) Autorizar o recrutamento de pessoal com contratos individuais de trabalho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

g) Atribuir funções diversas das constantes nos respectivos contratos aos elementos do pessoal operário e auxiliar, nas condições previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro;

h) Autorizar a acumulação de actividades privadas ao pessoal dos serviços externos, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro;

i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário do pessoal dos serviços externos para além dos limites previstos no artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 444/99, de 3 de Novembro;

j) Autorizar o patrocínio judiciário dos titulares de cargos públicos, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 148/2000, de 19 de Julho;

l) Conceder a anuência à requisição de pessoal ao sector privado, nos termos do artigo 37.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, e atentas as condicionantes introduzidas pela resolução do conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio;

m) Autorizar a acumulação de funções públicas, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

n) O procedimento do concurso, nos termos do artigo 9.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro;

o) Determinar a instauração de processos de inquérito, de sindicância e de meras averiguações aos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos dos artigos 85.º e seguintes do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, bem como prorrogar os prazos definidos no artigo 87.º do mesmo diploma;

p) Determinar a instauração de processos disciplinares aos trabalhadores dos quadros únicos do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de acordo com os artigos 35.º e seguintes do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

q) Nomear e dispensar os instrutores de processos disciplinares, de inquérito, averiguações ou sindicâncias, nos termos previstos no artigo 51.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

r) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem os artigos 45.º, n.º 1, e 87.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

s) Determinar a realização de inspecções extraordinárias, nos termos do artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 55/94, de 24 de Fevereiro, bem como nomear e dispensar os respectivos instrutores;

t) Determinar a colocação, em comissão de serviço, nos serviços externos dos funcionários das carreiras técnica superior, técnica e administrativa do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos previstos no artigo 152.º do Decreto n.º 47 478, de 31 de Dezembro de 1966;

u) Determinar a colocação, em comissão de serviço ou em missão extraordinária de serviço diplomático, nos serviços externos dos funcionários diplomáticos, ao abrigo dos artigos 52.º, n.º 3, e 54.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Diplomática, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro;

v) Autorizar a realização de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

x) Assinar os termos de aceitação ou conferir posse nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, quanto aos elementos nomeados para cargos do quadro de pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros e aos funcionários da carreira técnica superior que sejam nomeados para cargos de direcção intermédia do 1.º grau ou cargos de direcção superior do 2.º grau.

3 — Nos termos das disposições legais em apreço, conjugadas com os artigos 2.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 59/94, de 24 de Fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Fundo para as Relações Internacionais,

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 257/2003, de 21 de Outubro, e nos termos do previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, delegeo ainda, sem faculdade de subdelegação, no secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, enquanto presidente do conselho de direcção do Fundo para as Relações Internacionais, os poderes que me são conferidos por lei para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 1, alínea c), e nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 1 500 000.

4 — Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, delegeo no secretário-geral, com a faculdade de subdelegação, a competência para autorizar as alterações orçamentais previstas na alínea b) do n.º 5 do artigo 54.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, bem como para autorizar as alterações orçamentais previstas nos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.

5 — Delegeo no secretário-geral a faculdade de assinar os cartões de livre trânsito previstos na alínea a) do n.º 3.º da Portaria n.º 480/94, de 2 de Julho.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Outubro de 2006, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação.

30 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

## Departamento Geral de Administração

### Despacho n.º 25 550/2006

Rui Miguel Carvalho Florindo da Silva, auxiliar administrativo do quadro único de vinculação, afecto à Embaixada de Portugal em Washington — despacho do secretário-geral de 28 de Setembro de 2006 nomeando-o mediante reclassificação, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para a categoria de motorista, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

### Despacho n.º 25 551/2006

José Eduardo da Costa Franco, assistente administrativo do quadro único de vinculação dos serviços externos, em regime de licença sem vencimento — despacho do secretário-geral de 25 de Outubro de 2006 autorizando, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso de licença sem vencimento. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Novembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

### Despacho (extracto) n.º 25 552/2006

Reinaldo Manuel Moreira Barreiros, assistente administrativo principal do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 31 de Julho de 2006 determinando o seu destacamento para exercer funções na Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, ficando colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006, sendo equiparado a secretário privativo do quadro do pessoal especializado, para efeitos de pagamento dos abonos de representação e habitação.

30 de Novembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

### Despacho (extracto) n.º 25 553/2006

Elsa Maria Simões Botas, assessora do quadro 1 do pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesas — despacho ministerial de 31 de Julho de 2006, requisitando-a para exercer funções na Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, ficando colocada na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, com efeitos a 1 de Agosto de 2006, sendo equiparada à categoria de adida técnica do quadro do pessoal especializado. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

### Rectificação n.º 1888/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 23 958/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 23 de Novembro de 2006, rectifica-se